

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

REGINA VERA VILLAS BOAS

MARCELO CAMPOS GALUPPO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcelo Campos Galuppo; Regina Vera Villas Boas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-034-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

Nos momentos de crise, não é o conhecimento especializado, mas o interdisciplinar (como um gênero que envolve também o multidisciplinar, o transdisciplinar e até o indisciplinar) que tem encontrado respostas para nossos problemas, pois é nas margens, não no centro da ciência normal, que encontramos tanto o sentido quanto o ímpeto para a mudança de paradigmas. Essa ideia, por si só, justificaria a existência de um Grupo de Trabalho de Direito, Arte e Literatura no CONPEDI, mas, como mostram as contribuições aqui reunidas, a pesquisa e produção bibliográfica neste campo tem alcançado uma diversidade de temas e de métodos, e, apesar disso, uma tal unidade epistemológica, que, cada vez mais, pesquisadores de outros campos têm sido atraídos para esta temática.

Os trabalhos aqui reunidos articulam-se em torno de três temáticas: o problema da interdisciplinaridade do saber jurídico, e do recurso a obras de arte, cinema e literatura para elucidar o campo do Direito; o uso da teoria literária, em especial da teoria da narrativa, como metateoria para o conhecimento jurídico; e o uso de uma perspectiva hermenêutica que visa à construção do entendimento (que se caracteriza sobretudo como mediação no Direito, e como o problema do significado da obra literária e da obra de arte).

Em sua pesquisa, Othoniel Ceneceu Ramos Júnior e Jorge Vieira da Rocha Júnior usam como exemplo da transdisciplinaridade a dificuldade para o Direito de determinar quando se inicia a vida humana sem lançar mão de outros saberes, que aponta, de um lado, para o uso da literatura enquanto prática interpretativa após o giro linguístico do século XX e a crise do Positivismo Jurídico, como analisada por Aline Mariane Ladeia Silva, e de outro, para os problemas inerentes à coerência, essencial para a proteção judicial de grupos estigmatizados, como demonstra Rogério Borba.

Eduardo Aleixo Monteiro analisa o desenvolvimento do movimento Direito e Literatura no Brasil, classificando seus autores em três períodos, a que chama de “Pais fundadores”, “Movimento” e “Empreendimento” (marcado, este último, pela criação a Rede Brasileira de Direito e Literatura – RDL). Aliás, a Literatura de Língua portuguesa é usada de modo privilegiado pelos autores aqui reunidos para desenvolver suas teses: Sofia Alves Valle Ornelas analisa o romance *Inocência*, de Taunay, para demonstrar como a criminalização do charlatanismo se dá por um discurso normativo de profundas consequências econômicas; Laís da Silva Lopes Furtado analisa a mudança na visão da crítica literária sobre a

personagem Capitu, do romance *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, para questionar a imparcialidade do próprio Direito; Lorena Roberta Barbosa Castro e Helena de Machado estudam o romance *Helena*, também de Machado de Assis, para verificar os avanços e retrocessos na construção de direitos, sobretudo das mulheres, na sociedade brasileira; Amanda Greff Escobar e Flávia Moreira Guimarães Pessoa apresentam, a partir de um poema de Carlos Drummond de Andrade, o processo de construção da empatia na mediação; Gisleule Maria Menezes Souto também lança mão de Carlos Drummond, bem como da hermenêutica heideggeriana, para analisar o que é, afinal, o homem; e Ellen Carina Mattias Sartori e Audrey do Nascimento Sabbatini Martins estudam, em obras como *Os Lusíadas*, de Camões, e *Os Maias*, de Eça de Queirós, o papel do afeto como fundamento no casamento.

A análise de obras literárias não se restringiu àquelas da literatura de língua portuguesa. Fabiana Marion Spengler estuda a comédia *As Vespas*, de Aristófanes, e os mecanismos de resolução de conflitos; Luciana Gonçalves Dias e Regina Vera Villas Bôas investigaram a patologia fantástica em *Cem Anos de Solidão*, de Garcia Marques, e *Ensaio sobre a Cegueira*, de Saramago para enfatizar a importância da força jurídico-constitucional do direito à saúde; Fernanda Leontsinis Carvalho Branco utiliza-se de *A morte de Ivan Ilitch*, de Tolstói, para analisar as diretivas antecipadas da vontade no Biodireito; e Edloy Menezes estuda o totalitarismo a partir da obra de Hannah Arendt.

Além disso, alguns trabalhos aqui reunidos analisam o cinema e sua importância para a compreensão do Direito. Sérgio Leandro Carmo Dobarro e João Henrique Pickcius Celant exploram o filme *O Pianista* para demonstrarem o papel do cinema no despertar da visão humanística dos alunos (e profissionais) de Direito; Mara Regina de Oliveira e Marcelo Brasil de Souza Moura comparam os filmes *Abril Despedaçado* e *Bacurau* para denunciar as consequências da omissão do Estado em contextos sociais; Lícia Chaves Leite estuda o HC 126.292 e a presunção de inocência à luz do filme *The Blue Thin Line*; e Leandra Chaves Tiago e Carina Barbosa da Costa Silva analisam a vulnerabilidade de profissionais do sexo à luz do filme *Dangerous Beauty (A luta pelo amor)*.

Esta coletânea se encerra com uma pesquisa sobre o quadro *The Rock*, de Peter Blume, para compreender a dialética entre destruição e reconstrução e com uma pesquisa sobre os Direitos Autorais para marcar a diferença entre concepções e seu impacto no problema da pirataria na internet.

Todas essas contribuições demonstram ao mesmo tempo a interesse que o tema desperta e o compromisso metodológico desses autores.

Marcelo Campos Galuppo

Regina Vera Villas Bôas

Coordenadores

23 de junho de 2020, ano da Pandemia (Covid-19)

Nota técnica: O artigo intitulado “História em quadrinhos e histórias de vida de professoras trans: emergências temáticas no CONPEDI” do autor Renato Duro Dias foi apresentado no GT Gênero, Sexualidades e Direito I.

Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Arte e Literatura apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Arte e Literatura. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**INOCÊNCIA: O CHARLATANISMO NA ARTE DA CURA NA VISÃO DE
VISCONDE DE TAUNAY (1843-1899) E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA
MEDICINA NO SÉCULO XIX**

**INOCÊNCIA; CHARLATANISM IN THE ART OF HEALING IN THE VISION OF
VISCONDE DE TAUNAY (1843-1899) AND THE INSTITUTIONALIZATION OF
MEDICINE IN THE XIX CENTURY**

Sofia Alves Valle Ornelas

Resumo

O texto que se segue é um pequeno ensaio em que refletimos sobre a institucionalização da Medicina e as práticas de cura que passaram a ser consideradas criminosas, no século XIX, a partir, especialmente, da obra literária *Inocência* e de seu contexto histórico. No limiar entre as linguagens jurídica e literária, nos adentramos no romance de Taunay para repensar tal questão no processo de formação e organização do Estado brasileiro nos tempos do Império.

Palavras-chave: Inocência, Taunay, Charlatanismo, curanderismo, Medicina

Abstract/Resumen/Résumé

The text that follows is a short essay in which we reflect on the institutionalization of Medicine and the healing practices that came to be considered criminals in the 19th century, especially from the literary work *Innocence* and its historical context. At the threshold between the legal and literary languages, we entered the novel by Taunay to rethink this issue in the process of formation and organization of the Brazilian State in the times of the Empire.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Inocência, Charlatanism, curanderism, medicine

1- Introdução

O presente escrito analisa a temática do suposto crime de charlatanismo na obra literária *Inocência*, escrita por Visconde de Taunay (1843-1899), em 1872. O rico universo literário de Taunay permite uma série de reflexões entre direito e literatura. Não pretendemos nos adentrar nesta discussão teórica e metodológica acerca da relação dos dois campos do conhecimento¹, mas optamos por investigar nosso artigo a partir da perspectiva que a literatura:

constitui importante recurso tanto para apurar a habilidade de leitura e desenvolver as competências de compreensão e interpretação de textos, essenciais à práxis jurídica, quanto para promover a ampliação do próprio horizonte de compreensão dos juristas e, portanto, a reflexão destes acerca dos fenômenos jurídicos e sociais (KARAM, 2017, p. 829).

Neste sentido,

teóricos do Direito e Literatura têm defendido a ideia de que a aproximação entre as duas áreas [direito e literatura] possibilitaria o aprimoramento da formação jurídica e cívica (...) ao favorecer, por intermédio de obras literárias, visão mais profunda, complexa e esclarecedora da realidade humana, do mundo e das relações sociais (KARAM, 2017, p. 829).

Para a abordagem do texto literário, optamos pela análise qualitativa do discurso, procurando inferir, de forma lógica e racional, significados e sentidos implícitos da linguagem literária e sua contraposição às premissas jurídicas consolidadas pela ciência do direito. O contexto histórico do século XIX também foi somado ao método para a compreensão da obra em seu tempo e lugar.

Cirino de Campos, o protagonista masculino de *Inocência*, poderia ser apresentado aos estudantes de Direito como um agente típico dos crimes de charlatanismo, ou do exercício ilegal da medicina ou do curandeirismo, na medida em que era um suposto médico que irrompeu pelo interior do Brasil praticando a cura sem nunca ter passado por uma formação técnica específica². No entanto, seus atos não eram tão diferentes de um acadêmico saído das faculdades do Rio de Janeiro ou de Salvador, no século XIX. Afinal, por que ações de cura

¹ Sobre a relação entre direito e literatura e as possibilidades de estudos e/ou metodologias pelos juristas ao longo do século XX no Ocidente e no Brasil, ver breve resumo no artigo de Henriete Karam (2017).

² O Código Criminal do Império não descrevia, propriamente, tais crimes, mas já os condenava de forma geral. A Academia Imperial de Medicina travou batalhas junto ao governo contra os leigos detentores de conhecimentos práticos de saúde e não possuidores de diploma para que não pudessem atuar (MAGALHÃES, 2011). Sobre os atuais crimes de exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo ver, respectivamente, os artigos 282, 283 e 284 do Código Penal Brasileiro (CP, 1940).

dos leigos passaram a se constituir crime de charlatanismo e/ou curandeirismo no respectivo período? Quais os possíveis sentidos da criminalização destas práticas de cura não oficiais no Brasil oitocentista? Quais seriam os profissionais considerados pelo Império como detentores do poder da cura: médicos, barbeiros, farmacêuticos, boticários, rezadeiras ou parteiras?

O texto que se segue é um pequeno ensaio em que refletimos sobre as questões acima propostas, bem como acerca da institucionalização da Medicina e as práticas de cura que passaram a ser consideradas criminosas, no século XIX, a partir, especialmente, da obra literária *Inocência* e de seu contexto histórico. No limiar entre as linguagens jurídica e literária, nos adentramos no destacado romance de Taunay para responder a tais indagações envolvidas ainda no processo de formação e organização do Estado brasileiro nos tempos do Império.

2- Breves notas sobre Visconde de Taunay (1843-1899) e *Inocência*

Alfredo D'Escragolle Taunay, o Visconde de Taunay, nasceu no Rio de Janeiro em fevereiro 1843. Sua formação intelectual se iniciou no Colégio Pedro II e terminou no Curso de Ciências Físicas e Matemáticas da Escola Militar da Praia Vermelha. cursava o penúltimo ano da Escola Militar quando foi chamado a integrar as forças expedicionárias na Guerra do Paraguai. Posteriormente, tornou-se, secretário do Estado Maior na Campanha das Cordilheiras, sob o comando do Conde d'Eu (IANNONE, 2002).

Iniciou sua vida política como deputado da província de Goiás, em 1872. No ano de 1876, foi nomeado presidente da província de Santa Catarina. Depois, tornou-se presidente da província do Paraná, deputado geral e senador por Santa Catarina. Afastou-se da política em 1889, já Visconde, depois de instaurada a República. Faleceu, em 1899, por conta das consequências da diabetes em sua cidade natal, o Rio de Janeiro (IANNONE, 2002).

Taunay exerceu papel de destaque no Império brasileiro como militar, político e escritor. Entremeados pelas tarefas profissionais, seus escritos foram sendo produzidos e divulgados. Sua estreia no romance foi com *A Mocidade de Trajano* em 1871. Logo depois, no mesmo ano, veio a *Retirada da Laguna*. A conhecida *Retirada da Laguna* tratava, especialmente, das “privações que as Forças brasileiras tiveram de enfrentar na Guerra do Paraguai, quando efetuaram a celebre e trágica retirada da Laguna (...)” (IANNONE, 2002, p. 14). Em 1872, enquanto deputado de Goiás e depois da experiência militar na Guerra do Paraguai, publicou o romance *Inocência* (IANNONE, 2002).

Em *Inocência*, o autor criou uma história “harmoniosa” (IANNONE, 2002, p. 15) de amor a partir da realidade do sertão que confluíam as províncias de Goiás, Minas Gerais, São e Mato Grosso (CANIATO, 2016). A trama romântica de Cirino de Campos, pretenso médico, e da jovem Inocência, filha adoentada de João Pereira, foi desenvolvida em um cenário regionalista em que os hábitos e costumes próprios desta população são descritos e servem de pano de fundo para o romance dos protagonistas. Em especial, o capítulo 1, “O Sertão e o Sertanejo”, da obra referenciada, introduziu o leitor no ambiente sertanejo a partir dos detalhes vivenciados pelo autor em suas viagens relacionadas às campanhas militares pelo interior do país (IANNONE, 2002).

A questão do charlatanismo é enriquecida pelo debate imperial sobre a oficialização da Medicina na história da menina doente nos confins da nação recém fundada que foi ser cuidada pelo pretenso médico. Taunay insistiu em todo o texto sobre a falta de formação acadêmica do jovem personagem e sua apropriação ilegítima e/ou da profissão médica. É sobre este debate que seguimos nossa reflexão.

3- Cirino de Campos: o mocinho charlatão?

Vejam, agora, mais detidamente a personagem Cirino de Campos – o “médico” que conquistou o coração de Inocência. O mocinho da trama é colocado, claramente, como um charlatão. No capítulo intitulado, “O Doutor”, Taunay apresenta Cirino como nascido na província de São Paulo, “filho de um vendedor de drogas, que se intitulava boticário” (TAUNAY, 2002, p. 33), e desde muito cedo se acostumou às práticas medicinais. Expulso do colégio do Caraça, aos dezoito anos, “conseguiu, (...), ir servir de caixeiro numa botica velha e manhosa, onde entre drogas e receituários lhe foram voltando os hábitos da casa paterna” (TAUNAY, 2002, p. 35).

Foi assim que Cirino não demorou a se tornar:

em localidade pequena, de simples boticário a médico não há mais que um passo. Cirino, pois, foi aos poucos e com o tempo criando tal ou qual prática de receitar e, agarrando se a um *Chernoviz*, já seboso de tanto uso, entrou a percorrer com alguns medicamentos no bolso e na mala da garupa, as vizinhanças da cidade à procura de quem se utilizasse de seus serviços. (TAUNAY, 2002, p 35).

Para completar a atribuição de charlatão à personagem, o autor ressaltou a sua falta de formação acadêmica:

então para melhor o firmar, depois de se ter despedido da botica em que servia, matriculou-se na escola de farmácia de Ouro Preto com a intenção de tirar a carta de boticário (...). Antes, porém, de conseguir a posse daquele lisonjeiro documento, fez-se Cirino, num dia de capricho, de partida decidida e começou então a viajar pelos sertões povoados a medicar, sangrar e retalhar, unindo a alguns conhecimentos de valor positivo outros que a experiência lhe ia indicando ou que a voz do povo e a superstição lhe ministravam (TAUNAY, 2002, p 35).

Talvez, na perspectiva criminalista atual, a tipificação mais adequada à conduta descrita por Taunay seria o exercício ilegal da medicina, uma vez que Cirino se apresentava como doutor, mas não possuía a formação própria. O charlatão se utilizaria de um processo terapêutico que não tem qualquer fundamento científico e promete a cura por meio de fórmulas secretas infalíveis. O curandeiro estava mais ligado às práticas religiosas curativas (HUNGRIA, 1958). É como pretense médico que Cirino de Campos se apresentou e conheceu Inocência, moça doente que vivia com o pai, João Pereira. Campos cuidou de sua enfermidade e acabou se apaixonando por ela.

Inocência sofria de “febres”, conforme descrição do texto. Não há uma referência a uma enfermidade específica da personagem. Cirino diagnosticou a doença de Inocência da seguinte forma:

Não fale nisso, Sr. Pereira; o caso era simples. Febre das enchentes...não vale quase nada. Vi logo o que era de urgência; um simples suador, duas ou três doses de sulfato de quinina... E ficou tudo sanado... É simplíssimo... O estômago não estava sujo... não havia necessidade de vomitório (TAUNAY, 2002, p. 66).

Pelo diagnóstico exposto, não podemos inferir, meramente, qualquer tipo de charlatanice por parte de Cirino de Campos. Após a descoberta das febres de enchentes, o tratamento de Inocência prosseguiu através de suador de folhas de laranjeiras da terra e de doses de sulfato de quinina – o que não seria, provavelmente, tão diferente de uma receita de um médico do século XIX. Também fora recomendado à paciente: “sossegue o seu espírito e reze duas ave-marias para que a quinina faça logo efeito” (TAUNAY, 2002, p. 48).

O que se seguiu após o tratamento de Inocência desenvolvido pelo dito médico foi sua plena recuperação. As febres cessaram e a paciente voltou a se alimentar normalmente. Neste sentido, o trabalho empreendido por Cirino de Campos foi muito bem realizado. Ele possuía prática no lidar com enfermidades e a partir deste conhecimento habitual passou a exercer seu ofício – o que era rotineiro no ambiente oitocentista brasileiro. Sua suposta charlatanice se tornaria irrelevante, na medida em que a filha de João Pereira não apresentava mais as tais febres.

Após a cura de Inocência, o autor passou a descrever o trabalho desenvolvido pelo “médico” na região, sem reforçar que Cirino não era um diplomado. Seguem-se, na obra, exemplos de pacientes e tratamentos desenvolvidos por Cirino de Campos e bem conduzidos por ele. Percebemos no decorrer do romance que o “doutor” ganhou a confiança de todos e que poderia clinicar na região com a fama já garantida desde a sua primeira doente.

O segundo paciente que procurou o “médico” foi um empalamado³ – o Sr. Coelho. É interessante observar como se processava o trabalho do “doutor”: “Enquanto Coelho, em toada monótona, desfiava outras queixas no mesmo sentido, tirara da canastra o seu *Chernoviz* e algumas ervas secas que depôs sobre a mesa” (TAUNAY, 2002, p. 98). Cirino ouviu o relato do paciente, consultou o manual de doenças e explicou a terapêutica a ser seguida. Terapêutica essa que se pautava em plantas medicinais, chás e algumas outras tópicas. Após acordados sobre o preço das consultas – cobrou-lhe a quantia elevada de cem mil réis – Cirino se comprometeu a ir visitar seu paciente em casa para dar prosseguimento ao tratamento da doença.

O valor alto da consulta era característico dos médicos no decorrer do século XIX. Betânia Figueiredo analisa que na província de Minas Gerais, “o médico é sempre aquele que vem de fora, fala entoadado, cobra caro pelos seus serviços, receita fórmulas desconhecidas” (FIGUEIREDO, 2002, p. 97). Neste mesmo sentido, Sônia Magalhães reforça que “os médicos se destacavam “pelo conhecimento adquirido nos anos de formação, diferenciando-se também, muito provavelmente, no modo de vestir, de falar e de interpretar o mundo” (MAGALHÃES, 2011).

Cirino agia nestes mesmos termos. Foi bem descrito em *Inocência* por sua fala técnica, postura reflexiva e a cobrança excessiva pelo clinicar. Mas não deixou de ser chamada por Taunay, em nítido tom pejorativo, que era “simples curandeiro, ia por toda a parte granjeando o tratamento de doutor, que gradualmente lhe foi parecendo, a si próprio título inerente à sua pessoa e a que tinha incontestável direito” (TAUNAY, 2002, p 36).

Sobre o uso do *Chernoviz*⁴, guia prático de saúde difundido durante o Império, ressaltamos algumas linhas do texto: “nada dizia Cirino por dignidade própria. Estava

³ Segundo o Dicionário Aurélio (2002), o termo empalamado possui os seguintes significados: a) Coberto de emplastos, b) Doente, achacadiço, mazelado. c) Pálido, anêmico, como os opilados, os hidrópicos, ou de uma gordura frouxa e descorada. [Var.: empalemado.] Parece-nos que segundo o texto de Taunay, o significado para empalamado é o doente que apresenta ancilostomose. A ancilostomose é causada por um parasita conhecido, popularmente, como amareão (*Ancylostoma duodenale* ou *Neatur americanus*).

⁴ O *Chernoviz* era um manual oitocentista, de saúde de grande utilidade em um país onde faltavam profissionais da área da Medicina. Foi escrito pelo médico polonês Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, Ajudou a popularizar saberes médicos entre leigos, uma vez que era escrito em língua portuguesa em linguagem, relativamente, acessível (GUIMARÃES, 2005).

folheando o *Chernoviz* cujas páginas mostravam contínuo manusear, algumas até enriquecidas de notas e observações à margem” (TAUNAY, 2002, p. 100).

Ainda dentro deste assunto do clinicar de Cirino de Campos, temos o paciente “morfético” (TAUNAY, 2002, p. 103). O “doutor” se recusou a tratá-lo porque não conhecia o remédio para a lepra. Ele ainda fez questão de mencionar o perigo de seu contágio, mas não poderia fazer nada para aliviar tal doença. Ora, mesmo sem o registro acadêmico de Medicina, ele não ousou inventar um tratamento milagroso ou um feitiço mágico capaz de curar a lepra do doente. Diante desta acertada recusa em tratar o que não poderia ser, será mesmo Cirino, um criminoso, um charlatão?

Cirino de Campos continuou a trabalhar na região sempre assim: ouvia as queixas do paciente, consultava seu *Chernoviz* e receitava as ervas, bem como o sulfato de quinina para as febres. No texto, não há menção alguma sobre seus tratamentos não surtirem o efeito desejado. Ao contrário, a generosidade e a boa alma do “doutor” foram dignas de elogio no decorrer de todo o texto, especialmente no que tangia ao trato realizado com os doentes (TAUNAY, 2002).

Após as considerações sobre Cirino de Campos visto o trabalho empreendido pelo mesmo no sertão com seus três pacientes, chegamos ao questionamento central deste artigo: em que medida a personagem em questão é um impostor da arte da cura do século XIX?

4- A arte da cura e a ciência no século XIX a partir de *Inocência*

As faculdades de Medicina no Brasil só surgiram na década de 30 do século XIX. Antes das academias, ocuparam o papel na arte da cura: parteiras, boticários, farmacêuticos, médicos práticos, raizeiros, curandeiros. No Império, farmacêuticos e médicos passaram a ter uma formação técnica específica:

O curso médico durava seis anos, o de farmacêutico e o de cirurgião, três, e o curso de parto demandava de um a dois anos. Há referências a vários cirurgiões que completavam seus estudos para se tornarem médicos, o mesmo acontecendo em relação aos farmacêuticos. Já o contrário (de médico para farmacêutico ou cirurgião) não ocorria (MAGALHÃES, 2011).

As pessoas doentes se dirigiam a todos profissionais citados acima para o cuidado de sua saúde. Então, muito antes dos diplomados, já havia todos os tipos de cuidadores. Suas práticas medicinais eram bastante diferenciadas, porém todas com base na experiência adquirida. No entanto, é preciso ponderar que

no Brasil do final do século XIX, diversas práticas de cura conviviam com a medicina oficial do Império, que se julgava científica. Mesmo proibidas por lei e arduamente combatidas por grupos de médicos e outros setores, as práticas ilegais estavam efetivamente presentes no dia a dia da população. A consolidação da medicina científica perante a sociedade constituiu um processo conflituoso e lento. Sua institucionalização significou a ruptura com uma prática de muitos séculos, durante os quais vigorou o atendimento médico feito por curandeiros, herbanários, seguidores dos conhecimentos empíricos dos indígenas, africanos e jesuítas, ou por práticos (MAGALHÃES, 2011).

Com as faculdades para a formação de médicos, a delimitação do espaço de sua atuação na área da saúde passou ser cada vez mais necessária. O médico precisava ocupar um lugar entre farmacêuticos, curandeiros, raizeros, ou seja, aqueles que já realizavam o trabalho de cuidado da saúde. Além do mais, os profissionais não médicos tinham a confiança das populações, em vista dos serviços já prestados e não eram vistos, necessariamente, como charlatões. Tanto foi assim, que as pessoas os procuravam, muitas vezes, antes do médico diplomado.

Como, então, mudar esta concepção do papel secundário e menos importante do médico no Brasil? Uma tentativa oficial do Império foi punir e/ou criminalizar os que medicavam sem possuírem o diploma de “doutor”, tornando assim imprescindível a formação acadêmica para o cuidado dos doentes.

O romance *Inocência*, datado de 1872, pode ser considerado participante deste discurso imperial relativo à necessária formação acadêmica para aquele que pretendia trabalhar com as práticas da saúde. Daí, por exemplo, a conotação pejorativa do termo “curandeiro” dada a Cirino de Campos somente por não possuir estudos específicos. Em *Inocência*, Visconde de Taunay insistiu em legitimar o espaço do médico formado no trato da saúde. Para ele, somente quem atuava na prática medicinal poderia ser médico e se não o fosse, tratava-se de mero charlatão ou curandeiro.

O que era uma determinação imperial no combate aos curandeiros e/ou charlatões para a delimitação do espaço reservado ao médico não foi assimilado pela população brasileira do dia para noite. Somente a partir da segunda metade do século XIX é que o médico passou a ser mais visto como um responsável adequado pelos tratamentos de saúde. Mesmo assim, ainda, seu papel era de ordem secundária nesta gama de pessoas que lidavam com a natureza das doenças e que passaram a ser, oficialmente, criminalizadas. Neste sentido,

o discurso médico-acadêmico valia-se desses estereótipos da medicina popular para se afirmar como portador de um conhecimento verdadeiro, uma vez que cientificamente produzido, definindo seus profissionais como os únicos confiáveis nas questões de saúde, a despeito das profundas limitações do saber médico nesse período (MAGALHÃES, 2011).

Cirino, como diversos profissionais da época que atuavam na área da cura, não era formado, mas atuava de forma muito semelhante a um dito doutor. Tal afirmativa é passível de convicção se conhecermos as precárias técnicas de um médico em seu clinicar no século XIX.

Disserta sobre isto, Sônia Magalhães:

a implantação de novos saberes e técnicas médicas não era aceita unanimemente nem mesmo nos centros onde esse conhecimento era produzido. Até a segunda metade do século XIX, imperava no país uma cultura médica rudimentar em termos de assimilação da literatura especializada e de reflexão teórica autônoma, repleta de preconceitos nos campos da observação clínica, dos procedimentos terapêuticos e, em particular, da experimentação anatômica (MAGALHÃES, 2011).

Percebemos que, Cirino não atuava, dentro das acepções do século XIX, de forma muito diferente a um doutor de seu tempo. O uso constante do *Chernoviz*, o relato das queixas oriundas dos próprios pacientes, o emprego de ervas para o tratamento de enfermidades, a experiência acumulada para diagnosticar, nos leva a não o considerar um charlatão por si só. As ervas eram os medicamentos que existiam no período, uma vez que os remédios só se tornaram mais eficientes a partir do século XX. E a forma própria de ouvir os relatos de paciente se enquadra propriamente no clinicar de um médico e não de um curandeiro qualquer. Além do mais, Inocência foi curada pelo tratamento realizado, ou seja, suas práticas curativas eram eficientes.

Assim sendo, o charlatanismo atribuído ao mesmo se encontra, adequadamente, ao discurso do Império para a institucionalização da medicina, pois, mesmo que suas práticas estivessem de acordo com a época e produzissem o efeito esperado, era preciso um diploma àquele que se dedicava aos cuidados da saúde. Se não houvesse a formação acadêmica, era um mero charlatão que enganava os doentes – visão oficial vinculada por Visconde de Taunay e pelo Império através da Academia Real de Medicina e da criminalização de outros cuidadores não formados.

Poderia restar a dúvida sobre a formação de Cirino quando ele receitou a Inocência que rezasse duas ave-marias para que a enfermidade passasse. Dentro do contexto do século XIX tal solicitação de Cirino era natural, mesmo para um médico. O médico deste período, além de não poder contar com técnicas avançadas no combate às doenças, muito fazia uso das práticas tradicionais e costumeiras de rezadeiras, benzedadeiras ou curandeiros. Dentre elas, o pedido de intercessão junto ao considerado sagrado também era empregado por profissionais médicos. Os apelos ao mundo da fé para lidar com os problemas de saúde também faziam

parte da atuação medicinal oitocentista. Inclusive, aquele que se utilizava destes apelos poderia ter ainda maior credibilidade, porque as pessoas já estavam acostumadas aos mesmos em seus tratamentos de saúde.

O médico do período oitocentista ainda empregava vários métodos da tradição, mesmo possuindo um pouco mais de técnicas para o cuidado com as doenças. Considerando que “até o começo da Idade Moderna, os médicos desconheciam o interior do corpo humano. Tanto o diagnóstico como os tratamentos estavam fundamentados na experiência” (MAGALHÃES, 2011). Assim sendo, a “medicina acadêmica estava impossibilitada de apresentar soluções mais satisfatórias do que os conhecimentos medicinais empíricos” (MAGALHÃES, 2011).

Betânia Gonçalves também assevera sobre a contradição entre a tradição e emprego das inovações técnicas presente no século XIX:

apesar de ser o século XIX considerado o século da razão, observamos a utilização, como práticas de saúde rotineiras e habituais, daquelas adotadas pela tradição secular: partos com parteiras, receitas de chás para quase todos os males, crendices populares e assim por diante. Todas essas práticas evidenciavam mais do que a força/apelo da tradição, pois representavam uma concepção sobre saúde/doença, sobre o corpo que sofre, sobre a morte/vida, além da credibilidade naqueles que prestavam estes auxílios e serviços (FIGUEIREDO, 2002, p. 77).

Uma pergunta que nos acomete no romance *Inocência* é: como João Pereira perceberia que Cirino não era médico? Betânia Gonçalves comenta sobre a idéia do falso médico:

para o discurso médico o fato de não ter cursado uma das faculdades de Medicina era suficiente para ser enquadrado no rol de charlatões, porém, na sociedade mineira, principalmente no interior mais afastado dos centros formadores de médicos, os habitantes não tinham como distinguir o falso médico do verdadeiro. Além da precariedade na delimitação entre o “falso” e o “verdadeiro” doutor médico, há limitações do conhecimento e práticas médicas no século XIX (FIGUEIREDO, 2002, p. 57)

Portanto, a idéia de charlatão atribuída a Cirino de Campos pertencia muito mais ao autor Visconde de Taunay – homem branco do Império que pretendia insistir e difundir os discursos oficiais inaugurados pela ordem vigente. Isto, porque, no longínquo sertão mato-grossense, não seria possível perceber se a receita de Cirino provinha de um médico ou de um curandeiro. Além do mais, sua forma de clinicar era semelhante à de um médico. Havia uma limitação própria do período oitocentista no conhecimento sobre os tratamentos de saúde entre os médicos e um diploma não significava, necessariamente, atributo capaz de garantir sucesso no clinicar e a confiabilidade entre as pessoas. O charlatanismo criado por Taunay

fazia parte integrante de um discurso da ordem imperial e de um modelo de ciência criado ao longo do período.

Tal modelo de ciência é passível de ser visto no personagem naturalista Meyer (TAUNAY, 2002, p. 54). Meyer era um cientista alemão, especialista em insetos, que por meio de uma carta de recomendação do irmão de João Pereira, foi à sua fazenda para uma temporada de pesquisas. O romance o descreveu com aspectos físicos próprios de um estrangeiro. Vejamos em poucas linhas a apresentação do naturalista a João Pereira:

- [...] deveras o senhor anda palmeando estes sertões para fisgar anicetos?
- Pois não, respondeu Meyer com algum entusiasmo: na minha terra valem muito dinheiro para estudos, museus, coleções. Estou viajando por conta de meu governo, e já mandei bastantes caixas todas cheias... É muito precioso! (TAUNAY, 2002, p. 65).

Meyer era um cientista que coletava espécies, as classificava e as enviava à sua terra natal. Sua dedicação era exclusiva à ciência. O trabalho do naturalista era ainda visto com surpresa e desconhecimento entre os brasileiros. No entanto, as visitas de estrangeiros para o estudo de nossa natureza foram características da época imperial e *Inocência* representa um espectro deste mesmo tempo. Só pelo fato de João Pereira receber o naturalista em sua casa, local sagrado a estranhos, pode ser visto como uma manifestação de concordância com a política de Dom Pedro II em relação aos cientistas. O imperador ficou conhecido pelo incentivo ao desenvolvimento científico do país e para tanto contou com inúmeros colaboradores aos estudos da natureza, da cultura e da população nacional. Neste sentido, Taunay demonstrou em seu romance ser um entusiasta das políticas imperiais ao criar uma personagem nos moldes de muitos que passaram por aqui.

A passagem abaixo reafirma que o contato entre os cientistas viajantes e os brasileiros era marcado pela cordialidade:

- Quando ele chegar, continuou o alemão com sinceridade e um tanto comovido, hei de lembrar-me com gratidão do tratamento que recebi... nos sertões do Império... e hei de dizer... bem alto... que os brasileiros são felizes porque são morigerados e tem muito boa índole... hospitaleiros como ninguém (TAUNAY, 2002, p.123)

Podemos fazer algumas inferências sobre que tipo de ciência estava sendo praticada por ele no sertão brasileiro. O naturalista alemão aplicava um modelo de ciência muito semelhante ao que poderia ser lido em outros viajantes estrangeiros.

Sobre a relação da ciência com os relatos de viajantes e o papel desta no Império, observa Marcus Vinicius de Freitas de forma precisa:

vale uma vez mais frisar que, para além da literatura ou da história, a ciência ocupará lugar central na reinvenção novecentista do mito do paraíso tropical. Mediadas pelo discurso dos naturalistas-viajantes, as ciências naturais no Brasil de Dom Pedro II carregam, em seu processo de institucionalização, as marcas de mais de três séculos de sucessivas levadas de viajantes em busca do exotismo dos trópicos (FREITAS, 2002, p. 36).

Meyer, por exemplo, apresentou a mesma visão recorrente de encantamento com o paraíso tropical brasileiro dos viajantes que estiveram em terras brasileiras. No entanto, complementa Marcus Freitas sobre isso:

procuro em resumo afirmar que, num momento em que a visão racional e desencantada da natureza se afirmava mundo afora, sobretudo através da revolução darwinista, as ciências naturais ganhavam impulso no Brasil através de uma visão teológica e finalista da natureza que já não respondia às perguntas decisivas que os novos cientistas estavam fazendo a si mesmos e ao mundo natural (FREITAS, 2002, p.38).

Temos, então, em Meyer, mais estrangeiro encantado com a natureza e disposto a encontrar novas espécies em nosso território. Sua ciência seria construída a partir de um idealismo na interpretação da natureza brasileira. Nesta perspectiva, o Brasil representava o local do exotismo. Somente nas terras brasileiras poderia ser encontrada uma espécie de inseto que não era conhecida pelo restante do mundo.

Até mesmo o olhar que ele possuía sobre Inocência é parte deste deslumbramento. Ela era vista como uma moça linda, escondida pelo pai e, portanto, digna de ser explorada pelo cientista. A doença contribuía para um maior isolamento da personagem de outras pessoas, notadamente das figuras masculinas. E os que conseguiram chegar perto dela foram o “médico” Cirino, através de sua profissão e o cientista Meyer. O naturalista se intrigava com a moça reclusa nos confins de forma semelhante ao olhar de estranhamento que tinha pela natureza brasileira.

O naturalista descobriu uma espécie de borboleta a qual deu o nome de *Papilio innocentia* (TAUNAY, 2002, p. 121). O que nos chama a atenção é que seria realmente só essa espécie de inseto que estaria sendo classificada pelo naturalista ou a moça título do romance de Taunay também estaria sendo qualificada ali? O livro termina com a apresentação desta nova descoberta em uma sessão solene da Sociedade Geral Entomológica, na Alemanha. Neste mesmo capítulo é exposto o fim trágico da personagem central do romance. Parece-nos que da mesma forma que a borboleta foi digna de ser coletada pelo cientista, também Inocência seria digna de compreensão pela ciência. Como alguém tão bela e delicada poderia ser escondida pelo pai? Talvez seja o mesmo caso da borboleta recém conhecida pelo

cientista: foi preciso um trabalho de desbravamento sobre a terra desconhecida para desencantá-la.

Não caberia a Cirino de Campos o papel de cientista. Além de brasileiro, o fato de não possuir um diploma para o exercício da medicina o desqualificava por inteiro para o papel de detentor de um saber científico. Era Meyer que representava o conhecimento científico e era seu digno divulgador. Cirino, mesmo não sendo um charlatão no tratamento de seus pacientes, seria posto como um, na medida que não preenchia o requisito do diploma.

5- Conclusão

O romance *Inocência* ocupa um lugar de importância na literatura brasileira. No Brasil, a obra foi adaptada em novela e filme conhecidos do grande público no decorrer do século XX. Em vista da riqueza do texto, há inúmeras leituras possíveis de serem feitas a partir do universo criado por Visconde de Taunay, uma vez que a obra revela significados de uma época e de seu imaginário.

O presente artigo investigou a relação entre charlatanismo e a institucionalização da medicina a partir da atuação do suposto médico Cirino de Campo, que não se diferenciava muito de um profissional saído da faculdade do período. Taunay condenou a atuação charlatã de Cirino, conforme discurso imperial vigente. Na perspectiva oficial, o país que estava se encontrando para se tornar uma nação não poderia deixar que seus doentes fossem tratados por “qualquer um”. A habilitação somente seria dada pela formação acadêmica e para tanto passou-se a um combate jurídico contra aqueles que tratavam da saúde, mas não passaram pelos bancos universitários.

O que se verificava ainda na prática cotidiana oitocentista era o papel secundário do médico frente aos demais profissionais na arte da cura. Os médicos continuavam a fazer uso de práticas de curandeiros, boticários e rezadeiras em busca de alcançar a confiabilidade entre as pessoas. Seu lugar só seria demarcado a partir da segunda metade do século XIX e no século XX, depois que todos estes detentores dos cuidados da saúde passaram a ser perseguidos pelo sistema penal.

A literatura é campo vasto do repensar jurídico. A proposta deste artigo foi analisar os crimes de charlatanismo, curandeirismo e exercício ilegal da medicina por meio de *Inocência*. Neste sentido, contrapomos a atuação de Cirino com um médico do século XIX e não vimos tantas diferenças. O que estava em discussão não era propriamente o trabalho do

protagonista, mas o discurso oficial do Império em prol da formação acadêmica e de um projeto de ciência nacional.

Sobre os sentidos de ciência no século XIX e a formação do Estado brasileiro, precisamos de uma longa reflexão em outro espaço.⁵

⁵ Para começar a pensar sobre identidades e formação do Estado brasileiro ver José Murilo de Carvalho (1990) e José Carlos Reis (2007).

6- Referências

CANIATO, Benilde Justo. O regionalismo em " Inocência", de Taunay. **Revista ECOS**, v. 2, n. 1, 2016.

CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O novo Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa, século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002. 2ª ed.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. **A arte de curar**: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002.

FREITAS, Marcus Vinícius de. **Charles Frederick Hartt**: um naturalista no império de Dom Pedro II. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. (Col. Humanitas).

GUIMARAES, Maria Regina Cotrim. Chernoviz e os manuais de medicina popular no Império. **História da Ciência e da Saúde Manguinhos**. Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 501-514, Aug. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702005000200017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30/04/2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702005000200017>.

HUNGRIA, Nélon. **Comentários ao código penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1958.

IANNONE, Carlos Alberto. A obra de Visconde de Taunay. In: **Inocência**. São Paulo: Martim Claret, 2002, pp. 13-16. (Col. A obra prima de cada autor).

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**. São Paulo, v. 13, n. 3, p. 827-865, Dec. 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180824322017000300827&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01/05/2020. <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201733>.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. Batalha contra o charlatanismo: institucionalização da medicina científica na província de Goiás. **História da Ciência e da Saúde Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 1095-1109, Dec. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010459702011000400008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01/05/2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702011000400008>.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007.

TAUNAY, Visconde. **Inocência**. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Col. A obra prima de cada autor).